



Lei nº 1.769/14, de 01 de agosto de 2014.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA (GO), 01/08/14  
  
ADM

*“Denomina logradouro público e dá  
outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, **APROVOU** e o mesmo **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “**LAGO MÁRCIO LUIZ DOS SANTOS**”, o lago artificial localizado no Setor Maria de Lourdes, no Município de Silvânia, em virtude dos vultosos préstimos que o mesmo empreendeu em toda a sua vida em favor da comunidade silvaniense.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.



**José da Silva Faleiro**  
Prefeito Municipal